



TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - PROCESSO Nº 22.671/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender demanda derivada de cumprimento de ordem judicial.

O Prefeito do município de Mogi Guaçu – São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 27.089/2024, assim como:

Considerando as fundamentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pasta requisitante da licitação em epígrafe, ao qual deliberou pela exclusão do item 36, ante o fato superveniente que cessou a demanda que justificava a aquisição por ordem judicial (**Peça 8.3**);

Considerando a decisão do Pregoeiro, consignada na Resposta à Impugnação ao Edital (**Peça 8.4**); e

Considerando, por fim, que o desfazimento do processo de contratação do item em assunto ocorre antes da adjudicação do objeto e homologação do certame.

DECIDE:

Com base no Princípio da Autotutela Administrativa, e no Art. 2º, § 2º, Inciso III do Decreto Municipal nº 27.089/2024, e Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a **REVOGAÇÃO do item 36** do Pregão Eletrônico em assunto, para todos os fins de efeito e de direito.

Portanto, com fulcro no art. 165, I, "d", dê-se ciência aos licitantes da revogação em questão, para, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003200370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FALSETTI** em **23/01/2025 12:44**

Checksum: **948F86BC7D9334497F30036DD265C07248BE65C6A472AD453B2BD559DF7AB327**

